



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para Escolha do Diretor(a) e
Vice-diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde – Quadriênio 2016-2020

Edital nº 01 – de 08 de julho de 2016

A Comissão Eleitoral constituída para processar a Pesquisa à comunidade do Centro de Ciências da Saúde visando à escolha do Diretor(a) e do Vice-diretor(a) do CCS para o quadriênio 2016/2020, na forma da Resolução 178/2016 baixada pelo Conselho Departamental, convoca a comunidade universitária constituinte do CCS para a referida pesquisa a ser realizada no **dia 23 de agosto de 2016** e faz saber:

1 - De acordo com o Art. 12 das Normas para a Pesquisa aprovada na Reunião do dia 07 de julho de 2016 do Conselho Departamental do CCS, são **participantes da Pesquisa**:

I. Todos os servidores do corpo docente do quadro permanente da UFES, lotados no Centro de Ciências da Saúde, inclusive os afastados para cursos de pós-graduação e à disposição de órgãos não-pertencentes à UFES, exceto os que estiverem com seus contratos de trabalho suspensos, em licenças sem vencimentos e os inativos.

II. Todo o corpo discente, na modalidade presencial e a distância, a saber:

a) os discentes matriculados nos cursos de graduação do CCS no semestre letivo da pesquisa eleitoral, exceto os discentes que se encontrarem em trancamento de matrícula;

b) discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado, mestrado), *lato sensu*, os de residência médica e os de residência multiprofissional do CCS, cadastrados e ativos no semestre letivo da pesquisa, exceto aqueles que se encontrarem em trancamento de matrícula.

III - todos os membros do Corpo Técnico-administrativo em Educação do Quadro Permanente da UFES, lotados no Centro de Ciências da Saúde, inclusive os afastados para cursos de pós-graduação e à disposição de órgãos fora da UFES, exceto os que estiverem com seu contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos e os inativos.

2 - De acordo com o Art. 4º, das Normas para a Pesquisa, aprovada na Reunião do dia 07 de julho de 2016 do Conselho Departamental do CCS, são considerados **candidatos elegíveis**:

- § 2º - Os candidatos deverão ser docentes pertencentes ao quadro Permanente da UFES, lotados nos Departamentos do Centro de Ciências da Saúde e ocupantes dos cargos de Professor Titular, Associado, ou portadores do título de Doutor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para Escolha do Diretor(a) e
Vice-diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde – Quadriênio 2016-2020**

3 - De acordo com o Art. 5º, das Normas para a Pesquisa, aprovada na Reunião do dia 07 de julho de 2016 do Conselho Departamental do CCS, não poderão compor as chapas:

- I - todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 4º desta Resolução;
- II - todos aqueles que não atendam ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 4º desta Resolução;
- III - os professores inativos;
- IV - os professores com contrato temporário;
- V - os professores à disposição de outros órgãos fora da UFES;
- VI- os professores que estiverem com os seus contratos de trabalho suspensos ou em licença sem vencimento.

4 - A inscrição dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), deve ser acompanhada da documentação prevista na Resolução 201/2016 do CCS: requerimento único de aquiescência dos candidatos (ANEXO II), ficha de qualificação funcional, plano de trabalho e currículo dos candidatos. A inscrição deverá ser feita no serviço de protocolo geral do Centro de Ciências da Saúde, dirigido à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, nos dias 15, 18 e 19 de julho das 07:00 às 13:00 horas.

5 - Cópia das Normas da Pesquisa para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCS para o quadriênio 2016/ 2020 se encontra à disposição na secretaria do CCS e no endereço eletrônico www.ccs.ufes.br

Vitória-ES, 08 de julho de 2016.

Profa. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral